



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 27 de janeiro de 2026

PORTARIA

PORTRARIA/GP/Nº 40/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da **Notícia de Fato – Procedimento nº 001.2025.127125**, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Piancó;

CONSIDERANDO a recomendação do MPPB emanada do despacho com força de ofício/notificação exarado no referido procedimento,

CONSIDERANDO o que consta do **Ofício nº 18/2026 – SME/PMP, de 26 de janeiro de 2026**, solicitando a abertura de sindicância para apurar os fatos noticiados anonimamente ao MPPB, através do mencionado procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GELMA MARIA LEITE MORORÓ**, matrícula nº 4170, **MARIA DO SOCORRO LEITE**, matrícula nº 3332, e **EUDNA AYLLANNA**

LEITE DE ANDRADE, matrícula nº 4442, para sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar os fatos noticiados no procedimento em epígrafe.

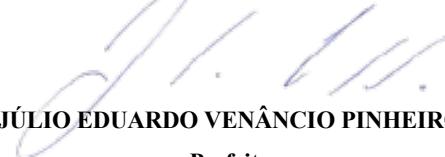
Art. 2º. O procedimento de sindicância deverá assegurar à servidora noticiada as garantias da ampla defesa e contraditório, inclusive oportunizando-lhe o direito de opção entre os cargos objeto do acúmulo noticiado.

Art. 3º. Ao final, a Comissão de Sindicância deverá apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, com as conclusões e recomendações que julgar pertinentes ao caso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

Paço Municipal, em 27 de janeiro de 2026.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**

Prefeito